



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 18.267 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.622.132,36 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências”.

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.622.132,36 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), autorizado pela Lei 5183 de 26/10/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07			SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02.07.01			SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0008.1004			AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO	
	503	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.581.000,00
	504	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.132,36
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>1.622.132,36</b>



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 18.267 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrente do Contrato de Repasse nº 844806/2017 com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 1.581.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil reais) e da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 41.132,36 (quarenta e um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Janeiro de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/01/2018.  
**Neiva de Barros Oliveira**